



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 32/IEF/NAR TIMÓTEO/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0008498/2021-68

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ESPÓLIO JOSÉ MACHADO NUNES.	CPF/CNPJ: 068.853.908-44
Endereço: Avenida Bartolomeu de Gusmão, 16/111	Bairro:
Município: Santos	UF: SP
Telefone: (34) 99107-3980	E-mail: antoniosouzagp@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda SANTO ANTÔNIO, lugar denominado "MATEIRO"	Área Total (ha): 211,8114
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula 29.277 Livro 2 Comarca de Coromandel.	Município/UF: COROMANDEL/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119302-5261.5792.EAA7.4A5F.929D.DF4E.7E0F.69AF

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Compensação em imóvel de mesma titularidade ou em imóvel de terceiro.	24,2221	ha
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem.	18,14,34	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	15,2534 1.761	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Compensação em imóvel de mesma titularidade ou em imóvel de terceiro.	24,2221	ha	23K	279894	7973369
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem.	18,14,34	ha	23K	285817	7964270
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	15,2534 1.761	ha un	23K	286440	7964681

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Ampliação de empreendimento.	Agricultura.	15,2534

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	-	-	15,2534

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa.	-	267,3137	m ³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 11/02/2021. Aceite: 15/02/2021.

Data da vistoria: Não houve vistoria.

Data de distribuição: 18/04/2022.

Data de solicitação de informações complementares: 26/04/2022.

Data do recebimento de informações complementares: 29/04/2022.

Data de emissão do parecer técnico: 18/05/2022.

2. Objetivo

Analisar a solicitação para Compensação em imóvel de mesma titularidade ou em imóvel de terceiro (24,2221 ha), Alteração da localização da Reserva Legal (RL) dentro do próprio imóvel rural que contém a Reserva Legal de origem (18,1434 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (15,2534 ha - 1.761 un), no imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, lugar denominado "Mateiro", Coromandel/MG.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, lugar denominado "Mateiro" com Área do imóvel: 211,8114 ha (10,59 módulos rurais), Coromandel/MG. Tendo como coordenadas geográficas central do empreendimento: Latitude = 18°24'7.41"S Longitude = 47°1'38.78"W.

Conforme legenda apresentado no mapa (25406717). A propriedade possui 15,2534 ha com *brachiaria* censo florestal; 149,2789 ha de lavoura; 14,1133 ha de *brachiaria*; 18,1434 ha de reserva legal (cerrado); 6,5725 ha de eucalipto/serigueira e 8,4499 ha de área de preservação permanente.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3119302-5261.5792.EAA7.4A5F.929D.DF4E.7E0F.69AF

- Área total: 211,8262 ha.

- Área de reserva legal: 18,1433 ha.

- Área de preservação permanente: 8,5067 ha.

- Área de uso antrópico consolidado: 184,8701 ha.

- Qual a situação da área de reserva legal: .

(X) A área está preservada: 16,6133 ha.

() A área está em recuperação:

(X) A área deverá ser recuperada: 1,53 ha.

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

-

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel. São 18,1433 ha

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade. São 24,2221 ha na propriedade denominada Fazenda Santo Antônio e Bonito de Baixo, matricula 29282, livro 2, comarca de Coromandel.

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

São sete fragmentos vegetacionais.

- Parecer sobre o CAR:

Relocação de Reserva Legal. Conforme justificado pelo consultor. Documento (25406738). A área onde fora solicitada e demarcada relocação conforme CAR MG-3119302-52615792EAA74A5F929DDF4E7E0F69AF em sua maior parte com presença significativa de vegetação ao contrário a localização onde fora feito averbação em 2001, conforme Imagem mapa desarquivado em Cartório AV-3-553 (pag 4, doc 25406738). A reserva avebarda anteriormente estava alocada em área desprovida de vegetação, por outro lado no imóvel possuía fragmentos com melhores características. Desta forma percebido pela consultoria onde foi feito a solicitação de relocação, além disso a área era inferior onde fora solicitação compensação na propriedade denominada Fazenda Santo Antônio e Bonito de Baixo, matricula 29282, livro 2, comarca de Coromandel de mesmo proprietário.

A localização da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente, demonstra a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa, ao fazer divisa com curso d'água, com o dever de manter, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.

Aprovado a Relocação e Compensação da Reserva Legal, ancorado no Art. 30 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3132/2022, e em observância ao previsto no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013, e nos demais requisitos e disposições desta resolução conjunta.

4. Intervenção ambiental requerida

O requerimento para intervenção ambiental tem como objetivo a Compensação em imóvel de mesma titularidade ou em imóvel de terceiro (24,2221 ha), Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem (18,1434 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (15,2534 ha - 1.761 un), no imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, lugar denominado "Mateiro", Coromandel/MG.

A área de 15,25,34 ha composta por árvores isoladas, subutilizada atualmente sob pastagem degradada, visando à alteração do uso do solo para implantação e flexibilização de mecanização de agricultura de precisão.

Com relação à Reserva Legal. A reserva avebarda anteriormente estava alocada em área desprovida de vegetação, por outro lado no imóvel possuía fragmentos com melhores características, sendo solicitado Relocação, além disso o percentual foi inferior aos 20% foi solicitado a Compensação na propriedade denominada Fazenda Santo Antônio e Bonito de Baixo, lugar denominado "Bálsamo e Mato da Onça".

Taxa de Expediente:

Relocação/Compensação de Reserva Legal: Documento número: 1601069799439. R\$ 658,65. Quitado em 10/02/2022.

Corte de isoladas: Documento número: 1401069803499. R\$ 552,16. Quitado em 10/02/2022.

Taxa florestal: Documento número: 2901069807069. R\$ 1.479,79. Quitado em 10/02/2022.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23107452

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) consulta feita no dia 03/05/2022:

- Vulnerabilidade natural: Variando entre Alta e Média.
- Prioridade para conservação da flora: Muito alta.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não há enquadramento.
- Unidade de conservação: Não há unidade de conservação nas proximidades da intervenção.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há áreas indígenas ou quilombolas nas proximidades.
- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo
- Atividades licenciadas: -
- Classe do empreendimento: -
- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria remota realizada, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A sua altitude varia muito, com máxima de 1.258 metros, no Morro das Pedras, e mínima de 750 metros, na Foz do Córrego dos Cocais, com uma média de 972 metros acima do mar. Seus municípios vizinhos são: Monte Carmelo, Coromandel, Perdizes, Serra do Salitre, Guimarânia, Cruzeiro da Fortaleza e Iraí de Minas. A topografia do terreno do empreendimento é Plano ou Suave-Ondulado em direção do Córrego do Mateiro.

- Solo: LATOSOLO VERMELHO “LVd2”: Distrófico típico ou psamítico, textura média + NEOSSOLO QUARTZARÊNICO Órtico típico, ambos A moderado, fase cerradão tropical subcaducifólio, relevo plano e suave ondulado.

- Hidrografia: O empreendimento é banhado pela bacia do Rio Paranaíba, banhado especificamente por um afluente próximo do Córrego do Mateiro. CBH do Alto Paranaíba (PN1).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade apresenta vegetação nativa com fitofisionomias de Cerrado, Campo Cerrado, Florestas e Matas Ciliares, onde se destacam os Pau Terras, Cagaitas, Camboatá e as Macieiras pela quantidade. A Vegetação remanescente da propriedade está ou avervada através do Cadastro Ambiental Rural –CAR fora de Áreas de Preservação Permanente – APP, a área possui características de Campo Cerrado e Cerrado.

- Fauna: Nas áreas florestadas como parte da Reserva Legal e áreas contíguas as áreas de Preservação Permanente, nestas podem ser visualizadas e relatadas por moradores da região as seguintes espécies, *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Leopardus pardalis* (gato-do-mato), *Myrmecophaga tridactyla* (Tamanduá), *Tolypeutes tricinctus* (Tatú), entre outros.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não é o caso.

5. Análise técnica

Processo tem como objetivo a Compensação de Reserva Legal em imóvel de mesma titularidade ou em imóvel de terceiro (24,2221 ha), Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem (18,1434 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (15,2534 ha - 1.761 un), no imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, lugar denominado Mateiro, Coromandel/MG. Espólio de José Machado Nunes, CPF: 068.853.908-44, representado pela sua inventariante a Sra. Nair Villela Machado, CPF: 046.578.838-60, tendo como endereço de contato na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 16/111, na cidade de Santos/SP.

O Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas ocupa uma extensão de 15,2534 ha, totalizando 1.761 indivíduos em área comum.

Dentre as diversas espécies a serem suprimidas (25406740) pelo levantamento apresentado, destacamos: *Caryocar brasiliense*. Entre tanto nenhuma das espécies estão relacionada na Portaria MMA 443/2014.

A legislação vigente no Estado de Minas Gerais, Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, que declara o “*Caryocar brasiliense*” Pequis de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte.

Considerando a Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012. Art. 2º - A supressão do pequiáceo só será admitida nos seguintes casos:

- I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;
- II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;
- III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente.

Foi apresentado documento (25406738) argumenta a antropização da área anterior a 2008. Desta forma a legislação admite a supressão do Pequi (*Caryocar brasiliense*).

Como compensação foi apresentada pela consultoria na forma de adensamento e enriquecimento da área de Reserva Legal do empreendimento com plantio de 495 Pequis (*Caryocar brasiliense*), respeitando os percentuais máximos estabelecidos na Lei 20.308/2012.

A Lei 20.308/2012 prevê o plantio de cinco a dez espécimes do *Caryocar brasiliense* por árvore a ser suprimida, como são 119 indivíduos a serem suprimidos, fica o requerente responsável por promover o plantio de 595 mudas com base em parecer técnico fundamentado, elaborado em consonância com as diretrizes do programa Pró-Pequi, a que se refere a Lei nº 13.965, de 27 de julho de 2001, e consideradas as características de clima e de solo, a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento e a tradição agroextrativista da região.

Caberá ao responsável pela supressão do pequizeiro, com o acompanhamento de profissional legalmente habilitado, o plantio das 595 mudas, pelo prazo mínimo de cinco anos, o monitoramento do seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas para substituir as mudas ou a semeadura direta que não se desenvolverem, garantido o acesso da comunidade local aos frutos produzidos pelas árvores plantadas.

O volume proveniente da supressão declarado foi de 267,3137 m³ (lenha de floresta nativa) sendo a destinação para uso interno no imóvel ou empreendimento. Com opção declarada de realizar pagamento referente à Reposição Florestal.

Com relação à Reserva Legal. Relocação e Compensação.

Foi realizado o Desarquivamento do Termo de Responsabilidade e Mapa da averbação em Cartório, documentos registrados sob AV-3 da Matrícula 553, atualmente Matricula 29.277. Com o Desarquivamento em mão já foi possível constatar que foi averbado uma área com Pastagem o que é presente até atualmente a Braquiária.

Conforme as fotos apresentadas a utilização da área para bovinocultura com a Braquiária dominante, como utilização antrópica consolidada.

Segundo consultoria. Foi constatado que o empreendimento não possuia 20% de Reserva Legal sob vegetação nativa, desta forma, foi realizado um levantamento por imagem satélite anterior a data de 19 de junho de 2002, assim foi verificado que o empreendimento possuía apenas 18,14,34ha de vegetação nativa, excluindo as áreas destinadas a Área de Preservação Permanente - APP, de acordo com a imagem satélite.

Consultor, salienta que a averbação é muito antiga e sem coordenadas de localização e que também até tempos de hoje foi também realizado o Georreferenciamento do imóvel e já Certificado no INCRA, conforme pode ser observado na Matrícula atualizada do imóvel em anexo.

De acordo com a Lei atual não podem ser computadas as Áreas de Preservação Permanente na composição da área de Reserva Legal, restando a vegetação nativa de 18,14,34ha dentro das áreas averbadas o correspondente a aproximadamente 43,83% da área averbada em cartório de acordo com a imagem satélite.

Como a propriedade possui apenas 43,83% da área de reserva legal sob vegetação nativa para cumprimento de Reserva Legal, de acordo com Art. 27 da Lei 20.922/13 – § 2º A nova área de Reserva Legal proveniente da alteração a que se refere o caput poderá localizar-se fora do imóvel que continha a Reserva Legal de origem nas seguintes situações: III - se a área originalmente demarcada estiver desprovida de vegetação nativa e, na propriedade, não tiver sido constatada a presença de cobertura vegetal nativa em data anterior a 19 de junho de 2002.

Lei 20.922/13 “Art. 27. O proprietário ou o possuidor do imóvel rural poderá alterar a localização da área de Reserva Legal, mediante aprovação do órgão ambiental competente.

§ 2º A nova área de Reserva Legal proveniente da alteração a que se refere o caput poderá localizar-se fora do imóvel que continha a Reserva Legal de origem nas seguintes situações:

III - se a área originalmente demarcada estiver desprovida de vegetação nativa e, na propriedade, não tiver sido constatada a presença de cobertura vegetal nativa em data anterior a 19 de junho de 2002.”

A propriedade possuía totalizando suas vegetações nativas 43,83% da área necessária e averbada em 2001, excluindo as Área de Preservação Permanente, desta forma, cumprindo a Lei mencionada acima, é necessário a compensação da diferença deste percentual sob compensação de reserva legal, desde que o somatório da Reserva Legal não seja inferior a 20% da propriedade.

Com intuito de regularização, foi contabilizado a existência de vegetação nativa atual da matrícula 29.277, que é de 18,14,34 ha, que corresponde a 42,83% dos 42,36,23ha necessários para a averbação de Reserva Legal, correspondente a 20% da Lei 20.922/13, após Georreferenciamento do imóvel, desta forma, os proprietários apresentaram outra propriedade para composição da diferença demonstrada através de compensação de Reserva Legal, onde receberá o total de 24,21,89 ha a Matrícula 29.282, correspondente a 57,17% e totalizando os 42,3623 ha para compor os 100% de Reserva Legal da Matrícula 29.277.

Foi ressaltado pelo consultor que o levantamento planimétrico desarquivado não possui bases para um georreferenciamento de precisão, pois não possui nenhuma coordenada e que, desta forma, o trabalho realizado foi elaborado para um levantamento apenas de forma estimativa de localização e quantificação das áreas de reserva legal averbadas e de vegetação nativa.

Com relação à alteração e compensação de Reserva Legal:

Decreto 47749/2019

Art. 91. A compensação de Reserva Legal deverá ser requerida ao órgão ambiental competente, devendo ser precedida de inscrição da propriedade ou posse rural no CAR, e será feita, isolada ou conjuntamente, mediante:

I - aquisição de Cota de Reserva Ambiental - CRA;

II - arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal;

III - destinação ao Poder Público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária;

IV - cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.

Parágrafo único. As áreas a serem utilizadas para compensação na forma deste artigo deverão:

I - ser equivalentes em extensão à área da Reserva Legal a ser compensada;

II - estar localizadas no mesmo bioma da área de Reserva Legal a ser compensada;

III - se fora do Estado, estar localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos estados.

Considerando (25406737) Documento_Laudo_Caract._Conserv._Preserv..pdf (LAUDO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADE DESTINADA A COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL). Consultor relata: "Em vistoria foi constatados que a propriedade é altamente preservada e conservada, também não foi constatado nenhum vestígio de antropização como estrume ou pegadas de bovino. A propriedade está localizada estratégicamente em áreas de prioridade de conservação de fauna e possibilidade de criação de Unidade de Conservação. Saliento que de acordo com a análise da propriedade, constatamos que a mesma se apresenta apta a receber compensações ambientais de propriedade que estejam no mesmo Bioma o Cerrado."

Foi apresentado ART: 20201000103211, Biólogo Antônio Rodrigues de Souza Neto, CRBio: 049960/04-D, referente à Elaboração e plano de utilização pretendida, inventário 100% e laudos de uso do solo.

CARACTERÍSTICAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREAS DAS RESERVAS LEGAL NA MATRÍCULA 29.277.

Trata-se de sete glebas de terras, situada na Fazenda Santo Antônio "Mateiro", município de Coromandel, com área total de 18,14,34 ha (dezoito hectares, quatorze ares e trinta e quatro centiares) de Cerrado.

DESCRIÇÃO RESERVA LEGAL 01: Trata-se de uma gleba de terra, situada na Fazenda Santo Antônio "Mateiro", município de Coromandel, com área total de 1,96,75 ha (um hectare, noventa e seis ares a setenta e cinco centiares) de cerrado.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA RESERVA LEGAL 01. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.964.606,703m e E 286.506,466m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ANTÔNIO TIOSSO, com azimute de 165°18'52" por uma distância de 35,20m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.964.572,652m e E 286.515,390m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 228°17'58" por uma distância de 42,76m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.964.544,204m e E 286.483,460m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 240°45'55" por uma distância de 40,28m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.964.524,530m e E 286.448,308m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 232°25'11" por uma distância de 33,26m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.964.504,243m e E 286.421,946m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 249°08'00" por uma distância de 43,57m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.964.488,725m e E 286.381,238m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 266°11'24" por uma distância de 44,82m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.964.485,746m e E 286.336,515m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 195°45'02" por uma distância de 17,61m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.964.468,797m e E 286.331,735m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 241°13'01" por uma distância de 41,64m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.964.448,750m e E 286.295,243m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 234°01'03" por uma distância de 114,50m até o vértice -P-0010, de coordenadas N

7.964.381,477m e E 286.202,591m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 231°07'46" por uma distância de 107,69m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 7.964.313,896m e E 286.118,749m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 232°22'30" por uma distância de 68,64m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 7.964.271,994m e E 286.064,387m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 299°57'21" por uma distância de 86,46m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 7.964.315,166m e E 285.989,477m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 284°48'42" por uma distância de 89,01m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 7.964.337,920m e E 285.903,427m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 92°48'42" por uma distância de 40,63m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 7.964.335,927m e E 285.944,005m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 79°02'57" por uma distância de 29,81m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 7.964.341,591m e E 285.973,273m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 81°09'07" por uma distância de 25,09m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 7.964.345,450m e E 285.998,063m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 111°03'20" por uma distância de 20,17m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 7.964.338,202m e E 286.016,888m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 81°16'03" por uma distância de 16,17m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 7.964.340,658m e E 286.032,873m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 121°54'13" por uma distância de 18,30m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 7.964.330,987m e E 286.048,407m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 71°05'16" por uma distância de 14,29m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 7.964.335,617m e E 286.061,921m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 101°42'34" por uma distância de 26,23m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 7.964.330,294m e E 286.087,605m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 86°56'02" por uma distância de 27,87m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 7.964.331,785m e E 286.115,437m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 65°52'46" por uma distância de 30,73m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 7.964.344,345m e E 286.143,488m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 49°55'09" por uma distância de 17,27m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 7.964.355,462m e E 286.156,700m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 130°47'21" por uma distância de 6,18m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 7.964.351,426m e E 286.161,378m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 52°02'53" por uma distância de 37,47m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 7.964.374,472m e E 286.190,927m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 339°43'44" por uma distância de 28,09m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 7.964.400,822m e E 286.181,195m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 26°44'54" por uma distância de 27,79m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 7.964.425,635m e E 286.193,701m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 1°43'13" por uma distância de 18,81m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 7.964.444,436m e E 286.194,265m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 85°22'17" por uma distância de 22,68m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 7.964.446,267m e E 286.216,872m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 66°04'18" por uma distância de 32,54m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 7.964.459,465m e E 286.246,617m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 76°28'22" por uma distância de 36,37m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 7.964.467,971m e E 286.281,973m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 68°11'57" por uma distância de 33,75m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 7.964.480,506m e E 286.313,311m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 68°33'22" por uma distância de 42,40m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 7.964.496,007m e E 286.352,774m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 57°56'52" por uma distância de 17,71m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 7.964.505,405m e E 286.367,784m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 70°45'48" por uma distância de 18,59m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 7.964.511,529m e E 286.385,334m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 301°52'39" por uma distância de 61,74m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 7.964.544,137m e E 286.332,902m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 55°04'28" por uma distância de 21,22m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 7.964.556,285m e E 286.350,299m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 115°41'27" por uma distância de 29,36m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 7.964.543,557m e E 286.376,755m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 132°56'51" por uma distância de 15,85m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 7.964.532,761m e E 286.388,354m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 93°00'49" por uma distância de 20,58m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 7.964.531,678m e E 286.408,910m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 88°29'47" por uma distância de 15,60m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 7.964.532,088m e E 286.424,508m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 28°20'22" por uma distância de 31,11m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 7.964.559,468m e E 286.439,275m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 10°18'31" por uma distância de 11,42m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 7.964.570,709m e E 286.441,320m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 51°24'22" por uma distância de 8,50m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 7.964.576,011m e E 286.447,964m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 113°36'15" por uma distância de 12,68m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 7.964.570,935m e E 286.459,580m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 64°29'09" por uma distância de 17,23m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 7.964.578,355m e E 286.475,127m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 1°10'07" por uma distância de 10,41m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 7.964.588,764m e E 286.475,339m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 70°20'32" por uma distância de 10,41m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 7.964.592,266m e E 286.485,142m; este segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com

azimute de 58°52'13" por uma distância de 9,20m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 7.964.597,022m e E 286.493,017m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute 54°15'12" por uma distância de 16,57m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VÉRTICE	CONFRONTANTE
01 ao 02	LUIZ ANTÔNIO TIOSSO
02 ao 51	ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES

DESCRIÇÃO RESERVA LEGAL 02: Trata-se de uma gleba de terra, situada na Fazenda Santo Antônio "Mateiro", município de Coromandel, com área total de 00.66.86 ha (sessenta e seis ares e oitenta e seis centiares) de cerrado.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA RESERVA LEGAL 02. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P- 0052, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.964.384,943m e E 286.312,912m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO RUFINO, com azimute de 152°43'14" por uma distância de 27,68m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 7.964.360,340m e E 286.325,600m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO RUFINO, com azimute de 168°55'47" por uma distância de 39,84m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 7.964.321,240m e E 286.333,250m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO RUFINO, com azimute de 163°40'46" por uma distância de 25,80m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 7.964.296,480m e E 286.340,500m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 219°58'59" por uma distância de 159,07m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 7.964.174,596m e E 286.238,289m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 294°13'22" por uma distância de 26,57m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 7.964.185,498m e E 286.214,056m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 40°05'57" por uma distância de 54,01m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 7.964.226,814m e E 286.248,846m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 45°42'46" por uma distância de 55,05m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 7.964.265,251m e E 286.288,252m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 31°55'33" por uma distância de 44,59m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 7.964.303,096m e E 286.311,832m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 11°21'25" por uma distância de 27,10m até o vértice -P-0061, de coordenadas N 7.964.329,664m e E 286.317,168m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 347°30'09" por uma distância de 19,02m até o vértice -P-0062, de coordenadas N 7.964.348,231m e E 286.313,053m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 257°32'13" por uma distância de 21,19m até o vértice -P-0063, de coordenadas N 7.964.343,657m e E 286.292,359m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 226°04'40" por uma distância de 28,69m até o vértice -P-0064, de coordenadas N 7.964.323,752m e E 286.271,691m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 293°36'51" por uma distância de 31,49m até o vértice -P-0065, de coordenadas N 7.964.336,368m e E 286.242,835m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute 55°16'17" por uma distância de 85,27m até o vértice - P-0052, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VÉRTICE	CONFRONTANTE
52 ao 55	ANTÔNIO RUFINO
55 ao 65	ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES

DESCRIÇÃO RESERVA LEGAL 03: Trata-se de uma gleba de terra, situada na Fazenda Santo Antônio "Mateiro", município de Coromandel, com área total de 00,42,23 ha (quarenta e dois ares e vinte e três centiares) de cerrado.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA RESERVA LEGAL 03. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0066, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.964.207,622m e E 286.114,300m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 145°34'35" por uma distância de 24,75m até o vértice -P-0067, de coordenadas N 7.964.187,202m e E 286.128,294m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 194°52'51" por uma distância de 23,04m até o vértice -P-0068, de coordenadas N 7.964.164,940m e E 286.122,378m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 208°05'11" por uma distância de 20,19m até o vértice -P-0069, de coordenadas N 7.964.147,130m e E 286.112,874m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 227°37'08" por uma distância de 26,74m até o vértice -P-0070, de coordenadas N 7.964.129,103m e E 286.093,120m; deste segue confrontando com a propriedade

de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 253°25'23" por uma distância de 15,74m até o vértice -P-0071, de coordenadas N 7.964.124,614m e E 286.078,038m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 299°58'27" por uma distância de 37,26m até o vértice -P-0072, de coordenadas N 7.964.143,228m e E 286.045,764m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 36°09'21" por uma distância de 17,42m até o vértice -P-0073, de coordenadas N 7.964.157,295m e E 286.056,042m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 7°04'06" por uma distância de 16,31m até o vértice -P-0074, de coordenadas N 7.964.173,477m e E 286.058,049m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 43°04'00" por uma distância de 25,47m até o vértice -P-0075, de coordenadas N 7.964.192,083m e E 286.075,440m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 45°44'08" por uma distância de 18,81m até o vértice -P-0076, de coordenadas N 7.964.205,214m e E 286.088,912m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute 84°34'56" por uma distância de 25,50m até o vértice -P-0066, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VERTICE	CONFRONTANTE
66 ao 76	ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES

DESCRIÇÃO RESERVA LEGAL 04: Trata-se de uma gleba de terra, situada na Fazenda Santo Antônio "Mateiro", município de Coromandel, com área total de 02,44,03 ha (dois hectares, quarenta e quatro ares e três centiares) de cerrado.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA RESERVA LEGAL 04. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0077, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.964.041,623m e E 285.996,202m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 126°03'49" por uma distância de 83,00m até o vértice -P-0078, de coordenadas N 7.963.992,763m e E 286.063,295m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 205°39'08" por uma distância de 61,85m até o vértice -P-0079, de coordenadas N 7.963.937,005m e E 286.036,518m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 204°48'41" por uma distância de 75,71m até o vértice -P-0080, de coordenadas N 7.963.868,281m e E 286.004,746m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 221°27'38" por uma distância de 127,89m até o vértice -P-0081, de coordenadas N 7.963.772,437m e E 285.920,068m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 215°25'12" por uma distância de 101,53m até o vértice -P-0082, de coordenadas N 7.963.689,696m e E 285.861,224m; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO CARLOS URBAN, com azimute de 317°37'34" por uma distância de 80,12m até o vértice -P-0083, de coordenadas N 7.963.748,885m e E 285.807,226m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 47°39'54" por uma distância de 52,80m até o vértice -P-0084, de coordenadas N 7.963.784,442m e E 285.846,255m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 49°18'58" por uma distância de 81,80m até o vértice -P-0085, de coordenadas N 7.963.837,767m e E 285.908,286m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 20°30'53" por uma distância de 17,64m até o vértice -P-0086, de coordenadas N 7.963.854,290m e E 285.914,469m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 50°44'04" por uma distância de 27,18m até o vértice -P-0087, de coordenadas N 7.963.871,495m e E 285.935,514m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 347°58'24" por uma distância de 21,34m até o vértice -P-0088, de coordenadas N 7.963.892,367m e E 285.931,068m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 25°49'37" por uma distância de 44,05m até o vértice -P-0089, de coordenadas N 7.963.932,015m e E 285.950,257m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute 22°44'32" por uma distância de 118,85m até o vértice -P-0077, ponto inicial da descrição.

VÉRTICE	CONFRONTANTE
77 ao 82	ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES
82 ao 83	INÁCIO CARLOS URBAN
83 ao 89	ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES

DESCRIÇÃO RESERVA LEGAL 05: Trata-se de uma gleba de terra, situada na Fazenda Santo Antônio "Mateiro", município de Coromandel, com área total de 0.46.98 ha (quarenta e seis ares e noventa e oito centiares) de cerrado.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA RESERVA LEGAL 05. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0090, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.963.939,428m e E 285.801,985m; deste segue

confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 24°06'41" por uma distância de 27,38m até o vértice -P-0091, de coordenadas N 7.963.964,418m e E 285.813,170m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 153°48'53" por uma distância de 14,67m até o vértice -P-0092, de coordenadas N 7.963.951,252m e E 285.819,644m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 71°22'56" por uma distância de 18,76m até o vértice -P-0093, de coordenadas N 7.963.957,240m e E 285.837,421m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 348°44'45" por uma distância de 27,68m até o vértice -P-0094, de coordenadas N 7.963.984,383m e E 285.832,019m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 303°53'24" por uma distância de 22,07m até o vértice -P-0095, de coordenadas N 7.963.996,691m e E 285.813,697m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 47°03'28" por uma distância de 23,96m até o vértice -P-0096, de coordenadas N 7.964.013,012m e E 285.831,235m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 350°23'35" por uma distância de 16,46m até o vértice -P-0097, de coordenadas N 7.964.029,237m e E 285.828,489m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 133°23'34" por uma distância de 25,55m até o vértice -P-0098, de coordenadas N 7.964.011,684m e E 285.847,056m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 109°28'34" por uma distância de 31,45m até o vértice -P-0100, de coordenadas N 7.964.001,198m e E 285.876,706m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 196°05'14" por uma distância de 22,84m até o vértice -P-0101, de coordenadas N 7.963.979,248m e E 285.870,376m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 101°18'00" por uma distância de 33,72m até o vértice -P-0102, de coordenadas N 7.963.972,641m e E 285.903,441m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 206°24'30" por uma distância de 38,62m até o vértice -P-0103, de coordenadas N 7.963.938,053m e E 285.886,265m; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO CARLOS URBAN, com azimute 270°56'05" por uma distância de 84,29m até o vértice -P-0090, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VÉRTICE	CONFRONTANTE
90 ao 103	ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES
103 ao 90	INÁCIO CARLOS URBAN

DESCRÍÇÃO RESERVA LEGAL 06: Trata-se de uma gleba de terra, situada na Fazenda Santo Antônio "Mateiro", município de Coromandel, com área total de 9,68,82 ha (nove hectares, sessenta e oito ares e oitenta e dois centiares) de cerrado.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA RESERVA LEGAL 06. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - P-0104, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.964.610,920m e E 285.489,800m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 101°03'12" por uma distância de 58,90m até o vértice -P-0105, de coordenadas N 7.964.599,628m e E 285.547,603m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 119°51'48" por uma distância de 134,50m até o vértice -P-0106, de coordenadas N 7.964.532,658m e E 285.664,240m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 125°55'16" por uma distância de 109,93m até o vértice -P-0107, de coordenadas N 7.964.468,165m e E 285.753,265m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 148°38'24" por uma distância de 178,94m até o vértice -P-0108, de coordenadas N 7.964.315,364m e E 285.846,389m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 229°00'46" por uma distância de 36,78m até o vértice -P-0109, de coordenadas N 7.964.291,239m e E 285.818,624m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 204°34'43" por uma distância de 31,85m até o vértice -P-0110, de coordenadas N 7.964.262,277m e E 285.805,377m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 297°22'02" por uma distância de 45,16m até o vértice -P-0111, de coordenadas N 7.964.283,035m e E 285.765,274m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 299°48'34" por uma distância de 29,72m até o vértice -P-0112, de coordenadas N 7.964.297,811m e E 285.739,483m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 318°33'04" por uma distância de 36,61m até o vértice -P-0113, de coordenadas N 7.964.325,249m e E 285.715,251m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 347°49'51" por uma distância de 29,76m até o vértice -P-0114, de coordenadas N 7.964.354,337m e E 285.708,979m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 74°58'27" por uma distância de 24,18m até o vértice -P-0115, de coordenadas N 7.964.360,606m e E 285.732,334m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 23°44'05" por uma distância de 36,61m até o vértice -P-0116, de coordenadas N 7.964.394,120m e E 285.747,070m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 349°57'16" por uma distância de 56,80m até o vértice -P-0117, de coordenadas N 7.964.450,054m e E 285.737,162m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 336°18'35" por uma distância de 25,67m até o vértice -P-0118, de coordenadas N 7.964.473,562m e E 285.726,847m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES, com azimute de 290°26'53" por uma distância de 12,89m até o vértice -P-0119, de coordenadas N 7.964.478,065m e E 285.714,771m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 237°56'02" por uma distância de 58,45m até o vértice -P-0120, de coordenadas N

7.964.447,036m e E 285.665,242m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 3°15'34" por uma distância de 37,18m até o vértice -P-0121, de coordenadas N 7.964.484,160m e E 285.667,356m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 29°47'29" por uma distância de 36,26m até o vértice -P-0122, de coordenadas N 7.964.515,626m e E 285.685,371m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 305°43'50" por uma distância de 21,38m até o vértice -P-0123, de coordenadas N 7.964.528,111m e E 285.668,016m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 246°20'13" por uma distância de 24,53m até o vértice -P-0124, de coordenadas N 7.964.518,264m e E 285.645,545m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 259°47'38" por uma distância de 45,09m até o vértice -P-0125, de coordenadas N 7.964.510,275m e E 285.601,169m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 270°16'33" por uma distância de 79,89m até o vértice -P-0126, de coordenadas N 7.964.510,659m e E 285.521,277m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 193°13'21" por uma distância de 33,41m até o vértice -P-0127, de coordenadas N 7.964.478,137m e E 285.513,635m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 142°14'02" por uma distância de 17,37m até o vértice -P-0128, de coordenadas N 7.964.464,407m e E 285.524,273m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 207°28'37" por uma distância de 10,71m até o vértice -P-0129, de coordenadas N 7.964.454,905m e E 285.519,332m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 267°05'06" por uma distância de 37,65m até o vértice -P-0130, de coordenadas N 7.964.452,990m e E 285.481,726m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 262°15'18" por uma distância de 23,06m até o vértice -P-0131, de coordenadas N 7.964.449,883m e E 285.458,880m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 338°21'38" por uma distância de 11,55m até o vértice -P-0132, de coordenadas N 7.964.460,620m e E 285.454,620m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 24°42'12" por uma distância de 36,20m até o vértice -P-0133, de coordenadas N 7.964.493,508m e E 285.469,749m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 39°39'44" por uma distância de 59,98m até o vértice -P-0134, de coordenadas N 7.964.539,682m e E 285.508,032m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 356°03'03" por uma distância de 19,41m até o vértice -P-0135, de coordenadas N 7.964.559,048m e E 285.506,695m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 313°11'10" por uma distância de 19,19m até o vértice -P-0136, de coordenadas N 7.964.572,178m e E 285.492,706m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 266°10'17" por uma distância de 36,27m até o vértice -P-0137, de coordenadas N 7.964.569,757m e E 285.456,520m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 264°50'39" por uma distância de 24,63m até o vértice -P-0138, de coordenadas N 7.964.567,544m e E 285.431,992m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 229°38'43" por uma distância de 24,93m até o vértice -P-0139, de coordenadas N 7.964.551,401m e E 285.412,993m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 306°40'55" por uma distância de 33,43m até o vértice -P-0140, de coordenadas N 7.964.571,370m e E 285.386,185m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 276°54'17" por uma distância de 38,63m até o vértice -P-0141, de coordenadas N 7.964.576,014m e E 285.347,831m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 174°38'18" por uma distância de 19,36m até o vértice -P-0142, de coordenadas N 7.964.556,741m e E 285.349,640m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 151°07'47" por uma distância de 51,88m até o vértice -P-0143, de coordenadas N 7.964.511,312m e E 285.374,688m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 182°15'43" por uma distância de 11,20m até o vértice -P-0144, de coordenadas N 7.964.500,122m e E 285.374,246m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 126°52'10" por uma distância de 25,53m até o vértice -P-0145, de coordenadas N 7.964.484,804m e E 285.394,671m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 106°57'28" por uma distância de 28,71m até o vértice -P-0146, de coordenadas N 7.964.476,431m e E 285.422,128m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 122°20'45" por uma distância de 21,71m até o vértice -P-0147, de coordenadas N 7.964.464,818m e E 285.440,466m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 145°53'50" por uma distância de 31,97m até o vértice -P-0148, de coordenadas N 7.964.438,343m e E 285.458,393m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 145°43'04" por uma distância de 54,66m até o vértice -P-0149, de coordenadas N 7.964.393,180m e E 285.489,181m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 117°13'45" por uma distância de 71,97m até o vértice -P-0150, de coordenadas N 7.964.360,252m e E 285.553,173m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 115°06'32" por uma distância de 36,05m até o vértice -P-0151, de coordenadas N 7.964.344,955m e E 285.585,813m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 164°33'16" por uma distância de 6,43m até o vértice -P-0152, de coordenadas N 7.964.338,762m e E 285.587,524m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 231°06'36" por uma distância de 23,45m até o vértice -P-0153, de coordenadas N 7.964.324,037m e E 285.569,268m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 274°09'13" por uma distância de 17,92m até o vértice -P-0154, de coordenadas N 7.964.325,335m e E 285.551,391m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 204°50'04" por uma distância de 13,56m até o vértice -P-0155, de coordenadas N 7.964.313,031m e E 285.545,697m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 79°51'02" por uma distância de 25,27m até o vértice -P-0156, de coordenadas N 7.964.317,484m e E 285.570,571m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 183°04'19" por uma distância de 33,26m até o vértice -P-0157, de coordenadas N 7.964.284,271m e E 285.568,788m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 303°09'46" por uma distância de 44,70m até o vértice -P-0158, de coordenadas N 7.964.308,725m e E 285.531,365m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 294°09'45" por uma distância de 109,73m até o vértice -P-0159, de coordenadas N 7.964.353,642m e E 285.431,245m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 325°58'07" por uma distância de 42,58m até o vértice -

P-0160, de coordenadas N 7.964.388,932m e E 285.407,414m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 308°22'45" por uma distância de 50,29m até o vértice -P-0161, de coordenadas N 7.964.420,153m e E 285.367,994m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 276°06'48" por uma distância de 132,74m até o vértice -P-0162, de coordenadas N 7.964.434,289m e E 285.236,007m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 249°48'42" por uma distância de 31,58m até o vértice -P-0163, de coordenadas N 7.964.423,388m e E 285.206,363m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 279°22'27" por uma distância de 96,12m até o vértice -P-0164, de coordenadas N 7.964.439,044m e E 285.111,529m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 235°26'47" por uma distância de 38,26m até o vértice -P-0165, de coordenadas N 7.964.417,344m e E 285.080,018m; deste segue confrontando com a propriedade de LÚCIA PORTO DE ANDRADE GOULART, com azimute de 347°09'16" por uma distância de 90,04m até o vértice -P-0166, de coordenadas N 7.964.505,130m e E 285.060,000m; deste segue confrontando com a propriedade de LÚCIA PORTO DE ANDRADE GOULART, com azimute de 339°37'26" por uma distância de 76,00m até o vértice -P-0167, de coordenadas N 7.964.576,370m e E 285.033,540m; deste segue confrontando com a propriedade de GRACINDA MARIA DE CASTRO E OUTROS, com azimute de 90°24'15" por uma distância de 163,03m até o vértice -P-0168, de coordenadas N 7.964.575,220m e E 285.196,570m; deste segue confrontando com a propriedade de GRACINDA MARIA DE CASTRO E OUTROS, com azimute de 83°49'36" por uma distância de 263,17m até o vértice -P-0169, de coordenadas N 7.964.603,520m e E 285.458,210m; deste segue confrontando com a propriedade de GRACINDA MARIA DE CASTRO E OUTROS, com azimute 76°48'58" por uma distância de 32,45m até o vértice -P-0104, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VÉRTICE	confrontante
104 ao 165	ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES
165 ao 167	LÚCIA PORTO DE ANDRADE GOULART
167 ao 169	GRACINDA MARIA DE CASTRO E OUTROS

DESCRÍÇÃO RESERVA LEGAL 07: Trata-se de uma gleba de terra, situada na Fazenda Santo Antônio "Mateiro", município de Coromandel, com área total de 2,48,67 ha (duas hectares, quarenta e oito ares e sessenta e sete centiares) de cerrado.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA RESERVA LEGAL 07. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0170, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.964.678,907m e E 285.604,159m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 115°10'16" por uma distância de 74,42m até o vértice -P-0171, de coordenadas N 7.964.647,255m e E 285.671,511m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 120°24'44" por uma distância de 90,86m até o vértice -P-0172, de coordenadas N 7.964.601,262m e E 285.749,866m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 80°31'35" por uma distância de 46,50m até o vértice -P-0173, de coordenadas N 7.964.608,916m e E 285.795,731m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 106°43'10" por uma distância de 99,75m até o vértice -P-0174, de coordenadas N 7.964.580,218m e E 285.891,269m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 194°59'34" por uma distância de 77,47m até o vértice -P-0175, de coordenadas N 7.964.505,385m e E 285.871,227m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 163°39'27" por uma distância de 76,77m até o vértice -P-0176, de coordenadas N 7.964.431,720m e E 285.892,828m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 170°04'59" por uma distância de 49,29m até o vértice -P-0177, de coordenadas N 7.964.383,163m e E 285.901,317m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 200°57'57" por uma distância de 28,55m até o vértice -P-0178, de coordenadas N 7.964.356,502m e E 285.891,101m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 326°26'29" por uma distância de 62,12m até o vértice -P-0179, de coordenadas N 7.964.408,269m e E 285.856,761m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 330°10'33" por uma distância de 116,33m até o vértice -P-0180, de coordenadas N 7.964.509,190m e E 285.798,906m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 305°55'16" por uma distância de 126,00m até o vértice -P-0181, de coordenadas N 7.964.583,110m e E 285.696,869m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES , com azimute de 299°51'48" por uma distância de 98,96m até o vértice -P-0182, de coordenadas N 7.964.632,388m e E 285.611,046m; deste segue confrontando com a propriedade de GRACINDA MARIA DE CASTRO E OUTROS, com azimute 351°34'43" por uma distância de 47,03m até o vértice -P-0170, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VÉRTICE	CONFRONTANTE
170 ao 182	ESPÓLIO DE JOSÉ MACHADO NUNES
182 ao 170	GRACINDA MARIA DE CASTRO E OUTROS

CARACTERÍSTICAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREA DA RESERVA LEGAL QUE SERÁ COMPENSADA NA MATRÍCULA 29277.

Trata-se de três glebas de terras situada na Fazenda Santo Antônio e Bonito de Baixo", distrito e município de Coromandel, estado de Minas Gerais com uma área total de 24,22,21 ha (cinco hectares, noventa ares e vinte e dois centiares).

DESCRIÇÃO COMPENSAÇÃO 01: Trata-se de uma gleba de terra, situada na Fazenda Santo Antônio e Bonito de Baixo, município de Coromandel, com área total de 12,50,98 ha (doze hectares, cinquenta ares e noventa e oito centiares) em terras de floresta.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA COMPENSAÇÃO 01. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.974.738,589m e E 281.504,610m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 100°16'13" por uma distância de 243,35m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.974.695,201m e E 281.744,061m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 156°44'29" por uma distância de 40,89m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.974.657,632m e E 281.760,209m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 197°40'47" por uma distância de 93,51m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.974.568,540m e E 281.731,811m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 141°01'19" por uma distância de 25,17m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.974.548,973m e E 281.747,644m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 228°41'39" por uma distância de 74,67m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.974.499,685m e E 281.691,553m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 202°52'06" por uma distância de 60,96m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.974.443,521m e E 281.667,865m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 228°35'09" por uma distância de 79,49m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.974.390,938m e E 281.608,250m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 116°42'52" por uma distância de 33,18m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.974.376,021m e E 281.637,892m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 208°03'45" por uma distância de 113,31m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7.974.276,029m e E 281.584,585m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 243°26'06" por uma distância de 31,77m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 7.974.261,822m e E 281.556,172m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 160°34'27" por uma distância de 47,03m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 7.974.217,468m e E 281.571,814m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 216°48'06" por uma distância de 45,96m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 7.974.180,667m e E 281.544,282m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 182°59'11" por uma distância de 98,77m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 7.974.082,035m e E 281.539,136m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 147°37'44" por uma distância de 42,88m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 7.974.045,822m e E 281.562,092m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 196°06'13" por uma distância de 105,79m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 7.973.944,180m e E 281.532,747m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 205°48'58" por uma distância de 83,25m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 7.973.869,240m e E 281.496,494m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOGO FURTADO E SILVA, com azimute de 217°17'28" por uma distância de 74,99m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 7.973.809,580m e E 281.451,060m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOGO FURTADO E SILVA, com azimute de 210°04'44" por uma distância de 58,30m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 7.973.759,130m e E 281.421,840m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOGO FURTADO E SILVA, com azimute de 215°01'00" por uma distância de 61,10m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 7.973.709,090m e E 281.386,780m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOGO FURTADO E SILVA, com azimute de 198°12'26" por uma distância de 107,47m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 7.973.607,000m e E 281.353,200m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOGO FURTADO E SILVA, com azimute de 172°05'52" por uma distância de 41,24m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 7.973.566,150m e E 281.358,870m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOGO FURTADO E SILVA, com azimute de 168°07'53" por uma distância de 99,97m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 7.973.468,320m e E 281.379,430m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOGO FURTADO E SILVA, com azimute de 153°32'01" por uma distância de 128,27m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 7.973.353,491m e E 281.436,597m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 251°36'15" por uma distância de 105,01m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 7.973.320,353m e E 281.336,955m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 28°17'02" por uma distância de 60,90m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 7.973.373,981m e E 281.365,811m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 351°14'27" por uma distância de 51,22m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 7.973.424,601m e E 281.358,011m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 336°06'54" por uma distância de 114,87m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 7.973.529,632m e E 281.311,501m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 1°05'11" por uma distância de 51,09m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 7.973.580,712m e E 281.312,469m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 11°49'15" por uma distância de 60,47m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 7.973.639,900m e E 281.324,857m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO -

Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 17°45'30" por uma distância de 151,41m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 7.973.784,101m e E 281.371,039m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 20°06'42" por uma distância de 67,59m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 7.973.847,570m e E 281.394,280m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 34°00'17" por uma distância de 48,99m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 7.973.888,186m e E 281.421,681m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 71°45'36" por uma distância de 89,66m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 7.973.916,251m e E 281.506,838m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 15°18'09" por uma distância de 93,44m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 7.974.006,381m e E 281.531,499m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 328°36'48" por uma distância de 52,53m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 7.974.051,223m e E 281.504,142m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 356°26'56" por uma distância de 135,35m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 7.974.186,310m e E 281.495,759m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 341°01'17" por uma distância de 60,88m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 7.974.243,885m e E 281.475,958m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 54°06'14" por uma distância de 50,25m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 7.974.273,347m e E 281.516,665m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 8°52'01" por uma distância de 130,93m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 7.974.402,712m e E 281.536,847m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 317°45'34" por uma distância de 64,29m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 7.974.450,310m e E 281.493,626m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 342°47'04" por uma distância de 51,82m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 7.974.499,810m e E 281.478,288m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 3°28'16" por uma distância de 118,71m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 7.974.618,300m e E 281.485,476m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute 9°02'18" por uma distância de 121,80m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VÉRTICE	CONFRONTANTE
01 ao 17	SERPO-Serviços Retroportuários e Transportes Ltda
17 ao 24	DIOGO FURTADO E SILVA
24 ao 01	SERPO-Serviços Retroportuários e Transportes Ltda

DESCRIÇÃO COMPENSAÇÃO 02. Trata-se de uma gleba de terra, situada na Fazenda Santo Antônio e Bonito de Baixo, município de Coromandel, com área total de 4,24,56 ha (quatro hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e seis centiares) em terras de cerrado.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA COMPENSAÇÃO 02. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0044, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.974.457,113m e E 280.416,098m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 172°34'47" por uma distância de 175,15m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 7.974.283,428m e E 280.438,718m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 170°07'13" por uma distância de 153,12m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 7.974.132,581m e E 280.464,990m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 143°39'44" por uma distância de 163,98m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 7.974.000,490m e E 280.562,154m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 224°16'22" por uma distância de 9,65m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 7.973.993,581m e E 280.555,418m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 315°44'42" por uma distância de 84,48m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 7.974.054,093m e E 280.496,461m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 310°29'14" por uma distância de 60,33m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 7.974.093,261m e E 280.450,579m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 293°22'38" por uma distância de 95,06m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 7.974.130,978m e E 280.363,325m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 350°08'01" por uma distância de 95,62m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 7.974.225,185m e E 280.346,940m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 343°24'00" por uma distância de 72,33m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 7.974.294,497m e E 280.326,277m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 319°15'52" por uma distância de 53,28m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 7.974.334,868m e E 280.291,509m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 330°44'09" por uma distância de 84,29m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 7.974.408,405m e E 280.250,302m; deste segue confrontando com a propriedade de ALBINO PEREIRA DE CASTRO, com azimute 73°37'41" por uma distância de 172,80m até o vértice -P-0044, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VERTICE	CONFRONTANTE
44 AO 55	SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda
55 AO 44	ALBINO PEREIRA DE CASTRO

DESCRIÇÃO COMPENSAÇÃO 03: Trata-se de uma gleba de terra, situada na Fazenda Santo Antônio e Bonito de Baixo, município de Coromandel, com área total de 7,46,67 ha (sete hectares, quarenta e seis ares e sessenta e sete centiares) em terras de campo.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA COMPENSAÇÃO 03. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P- 0057, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.971.875,800m e E 280.951,578m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 103°41'00" por uma distância de 62,65m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 7.971.860,979m e E 281.012,453m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 103°12'14" por uma distância de 60,64m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 7.971.847,127m e E 281.071,491m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 107°58'24" por uma distância de 94,64m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 7.971.817,924m e E 281.161,512m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 144°07'26" por uma distância de 101,52m até o vértice -P-0061, de coordenadas N 7.971.735,666m e E 281.221,005m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 151°30'52" por uma distância de 61,70m até o vértice -P-0062, de coordenadas N 7.971.681,439m e E 281.250,430m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 164°47'54" por uma distância de 222,03m até o vértice -P-0063, de coordenadas N 7.971.467,175m e E 281.308,651m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 159°32'04" por uma distância de 198,64m até o vértice -P-0064, de coordenadas N 7.971.281,076m e E 281.378,103m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOGO FURTADO E SILVA, com azimute de 254°31'41" por uma distância de 102,62m até o vértice -P-0065, de coordenadas N 7.971.253,700m e E 281.279,200m; deste segue confrontando com a propriedade de RUBENS JOSÉ FERREIRA, com azimute de 352°31'54" por uma distância de 446,76m até o vértice -P-0066, de coordenadas N 7.971.696,670m e E 281.221,130m; deste segue confrontando com a propriedade de RUBENS JOSÉ FERREIRA, com azimute de 276°16'42" por uma distância de 212,97m até o vértice -P-0067, de coordenadas N 7.971.719,960m e E 281.009,440m; deste segue confrontando com a propriedade de RUBENS JOSÉ FERREIRA, com azimute de 275°30'46" por uma distância de 223,54m até o vértice -P-0068, de coordenadas N 7.971.741,436m e E 280.786,930m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 47°03'54" por uma distância de 44,89m até o vértice -P-0069, de coordenadas N 7.971.772,015m e E 280.819,796m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute de 30°53'10" por uma distância de 110,00m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 7.971.866,419m e E 280.876,265m; deste segue confrontando com a propriedade de SERPO - Serviços Retroportuários e Transportes Ltda, com azimute 82°54'00" por uma distância de 75,89m até o vértice -P-0057, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VÉRTICE	CONFRONTANTE
57 ao 64	SERPO-Serviços Retroportuários e Transportes Ltda
64 ao 65	DIOGO FURTADO E SILVA
65 ao 68	RUBENS JOSÉ FERREIRA
68 ao 57	SERPO-Serviços Retroportuários e Transportes Ltda

Tendo como responsável técnico agrimensura, CRT 0523009461-3 MG, Sr. Renato Alves Furtado, Credenciado Incra AFPA, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, BR20210965611e BR20210965683, referente à levantamento planimétrico para fins de uso do solo e averbação com aditivo com compensação.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não é o caso.

6. Controle processual

Não é o caso.

7. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento depara Compensação em imóvel (Fazenda Santo Antonio e Bonito de Baixo) de mesma titularidade (24,2221 ha), Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel (Fazenda Santo Antônio, lugar denominado "MATEIRO") rural que contém a RL de origem (18,1434 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (15,2534 ha - 1.761 un), no imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, lugar denominado "Mateiro", Coromandel/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento."

8. Medidas compensatórias

Como medida compensatória o requerente deverá promover o plantio de 595 mudas de Pequi (*Caryocar brasiliense*) com base em parecer técnico fundamentado, elaborado em consonância com as diretrizes do programa Pró-Pequi, a que se refere a Lei nº 13.965, de 27 de julho de 2001, e consideradas as características de clima e de solo, a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento e a tradição agroextrativista da região.

Caberá ao responsável pela supressão do pequizeiro, com o acompanhamento de profissional legalmente habilitado, do plantio das mudas ou a semeadura direta a que se refere o § 1º e, pelo prazo mínimo de cinco anos, o monitoramento do seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas para substituir as mudas ou a semeadura direta que não se desenvolverem, garantido o acesso da comunidade local aos frutos produzidos pelas árvores plantadas.

Devendo apresentar anualmente relatório (incluindo fotográfico) da implementação das medidas com compensatória na Unidade onde foi solicitado intervenção (Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio).

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não é o caso.

9. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da **Reposição Florestal** (referente a 267,3137 m³), conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

10. Condicionantes

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Promover o plantio de 595 mudas de Pequi (<i>Caryocar brasiliense</i>) com base em parecer técnico fundamentado, elaborado em consonância com as diretrizes do programa Pró-Pequi, a que se refere a Lei nº 13.965, de 27 de julho de 2001, e consideradas as características de clima e de solo, a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento e a tradição agroextrativista da região.	Novembro do ano 01.
2	Realizar acompanhamento do plantio por profissional legalmente habilitado, do plantio das mudas ou a semeadura direta a que se refere o § 1º e, pelo prazo mínimo de cinco anos, o monitoramento do seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas para substituir as mudas ou a semeadura direta que não se desenvolverem, garantido o acesso da comunidade local aos frutos produzidos pelas árvores plantadas.	Pelo menos duas vezes por ano.
3	Apresentar anualmente relatório (incluindo fotográfico) da implementação das medidas com compensatória na Unidade onde foi solicitado intervenção (Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio).	Anualmente por um período de Cinco anos.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: -

MASP: -



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 30/05/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46724154** e o código CRC **3EB8D2E7**.